



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3915/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA LANGA ASTORI**, a atual Rua "N", localizada no Bairro Adalberto Simão Nader, neste Município.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 19 de junho de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 051/2015
Autoria do PL nº. 051/2015: Vereador GEDSON QUEIROZ MERIZIO
Processo Administrativo Nº. 10.894/2015

